



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### ORDEM DE SERVIÇO PROPESP Nº 6/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelo Estatuto institucional,

**considerando** as ações aprovadas, por unanimidade, na Reunião dos Membros da Comissão de Usuários do Complexo de Laboratórios Multiusuários (C-LABMU) realizada no dia 30 de setembro de 2026;

**considerando** as peculiaridades inerentes às Chamadas Públicas da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); e

**considerando** a necessidade de aprimoramento das novas propostas e maior competitividade institucional,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Os interessados na submissão de proposta junto à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2026 deverão:

- I - Elaborar a proposta em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e as recomendações aprovadas pela Comissão do C-LABMU
- II - Protocolar a proposta endereçada à Diretoria de Pesquisa, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do prazo final concedido pela FINEP.
- III - Aceitar a análise e parecer dos Consultores aprovados pela Comissão do C-LABMU.
- IV - Realizar as adequações solicitadas e concluir a submissão da proposta selecionada, pelo menos, 07 (sete) dias antes do prazo final concedido pela FINEP.

**Art. 2º** Os interessados em participar da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2026 EXPANSÃO deverão:

- I - Realizar a proposição dos equipamentos com os devidos orçamentos, indicação de coordenador, equipe de trabalho e sugestão de título (provisório) do subprojeto, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do prazo final concedido pela FINEP.
- II - Realizar toda e qualquer sugestão em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e as recomendações aprovadas pela Comissão do C-LABMU.
- III - Aceitar a análise e parecer dos Consultores Internos e/ou Externos convidados pela PROPESP.
- IV - Realizar todas as adequações solicitadas e concluir a submissão da proposta, pelo menos, 07 (sete) dias antes do prazo final concedido pela FINEP.

**Art. 3º** Os interessados na Coordenação de Projetos/Subprojetos deverão agendar horários com a Diretoria de Pesquisa ([pesquisa@uepg.br](mailto:pesquisa@uepg.br)), no intuito de orientações e definições, objetivando maior assertividade nas ações e atendimento ao cronograma aprovado.

**Art. 4º** Os interessados e mencionados no item anterior deverão acordar a submissão da Proposta/subprojeto selecionado com a Diretoria de Pesquisa ([pesquisa@uepg.br](mailto:pesquisa@uepg.br)), objetivando alinhamento das ações entre a UEPG e a FAUEPG – gestora financeira dos projetos da FINEP.

**Art. 5º** A Coordenação do C-LABMU apoiará e orientará as equipes, por meio de agendamento prévio ([clabmu.coordenacao@uepg.br](mailto:clabmu.coordenacao@uepg.br)), objetivando alinhamento das ações entre os órgãos DIPES, C-LABMU, PRECAM e FAUEPG.

**Art. 6º** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2026.

Profª. Dra. Barbara Celânia Fiorin,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Celania Fiorin, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/10/2026, às 15:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3331235** e o código CRC **8D1E0BCE**.